



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019
2º COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Após consulta e análise da Área Técnica, segue resposta aos questionamentos enviados a CODEVASF/3ªSR via e-mail.

PERGUNTAS

Analisando referido documento, verifica-se que alguns itens carecem de maior detalhamento, para correta apresentação das propostas, como se passa a expor:

PERGUNTA 1 - O Termo de Referência do edital, em seu item nº 5, não menciona qualquer configuração da cabine da Retroescavadeira, vejamos:

5	73768	Retroescavadeira sobre rodas, tração 4x4, motor diesel, potência bruta mínima 88 HP ou unidade equivalente, capacidade mínima da caçamba carregadeira 0,70 m³, peso operacional mínimo 6500 kg. Garantia mínima 12 meses.	UN	12	206.000,00	2.472.000,00
---	-------	---	----	----	------------	--------------

Diante do exposto, indagamos: há alguma consideração a ser feita sobre a configuração da cabine da Retroescavadeira?

PERGUNTA 2 - O Termo de Referência da licitação, em seu Item nº 2, especifica que as motoniveladoras deverão apresentar potência mínima de 140 HP:

2	225486	Motoniveladora com cabine fechada com ar-condicionado, motor diesel, potência mínima 140 HP ou unidade equivalente, transmissão mínima 6 velocidades a frente e 3 a ré, peso operacional mínimo 14.500 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm. Ripper traseiro com três dentes. Garantia mínima 12 meses.	UN	8	459.838,95	3.678.711,60
---	--------	--	----	---	------------	--------------

Diante do exposto, indagamos: a potência a que se refere o Termo de Referência é a potência bruta ou a potência líquida?

PERGUNTA 3 - As especificações do item 1 do documento de Relação de Itens divergem das especificações apresentadas no Termo de Referência:

Relação de itens:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

1 - Carregadeira

Descrição Detalhada: Carregadeira, potência operacional máxima: 147 hp, capacidade: 1,50 a 2,30 m³, velocidade máxima avante: 32,90 km/h, velocidade máxima à ré: 32,90 km/h, peso vazia: 10.530 kg, tipo rodagem: com pneus

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Local de Entrega (Quantidade): Petrolina/PE (8)

Termo de Referência:

1	225468	Pá carregadeira sobre rodas, nova, equipada com motor diesel, potência mínima 125 HP ou unidade equivalente, tração 4x4, caçamba capacidade mínima 1,7 m³, cabine fechada com ar-condicionado, peso operacional mínimo 10.000 kg. Garantia mínima 12 meses.	UN	8	275.000,00	2.200.000,00
---	--------	---	----	---	------------	--------------

Diante do exposto, indagamos: qual especificação prevalecerá? A que consta no Termo de Referência ou a que consta na Relação de Itens?

PERGUNTA 4 - As especificações do item 2 do documento de Relação de Itens divergem das especificações apresentadas no Termo de Referência:

Relação de itens:

2 - Motoniveladora

Descrição Detalhada: Motoniveladora, potência operacional máxima: 142 hp, peso: 14.225 kg, largura lâmina: 3.658 mm, altura lâmina: 622 mm, espessura lâmina: 22 mm, velocidade máxima avante: 42,30 km/h, velocidade máxima à ré: 27,80 km/h, capacidade tanque combustível: 340 l, tipo transmissão: direct drive, power-shift e contra-eixos, tipo eixo: dianteiro em aço poldado, montado com rolamentos, tipo freio: multidiscos banhados a óleo, auto-ajustáveis, tipo chassi: flangeado em caixa fechada, tipo roda: pneu 13" x 14"-10, características adicionais: alarme de ré, ar condicionado, rádio toca-fitas,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Local de Entrega (Quantidade): Petrolina/PE (8)

Termo de Referência:

2	225486	Motoniveladora com cabine fechada com ar-condicionado, motor diesel, potência mínima 140 HP ou unidade equivalente, transmissão mínima 6 velocidades a frente e 3 a ré, peso operacional mínimo 14.500 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm. Ripper traseiro com três dentes. Garantia mínima 12 meses.	UN	8	459.838,95	3.678.711,60
---	--------	--	----	---	------------	--------------

Diante do exposto, indagamos: qual especificação prevalecerá? A que consta no Termo de Referência ou a que consta na Relação de Itens?

RESPOSTAS

RESPOSTA 1 - Sobre a configuração da cabine do item 5 - retroescavadeira temos que:

"A cabine da retroescavadeira deverá ser fechada, equipada com ar-condicionado e com limpadores dos vidros dianteiros e certificação ROPS/FOPS"



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

RESPOSTA 2 - Sobre a potência do item 2. Motoniveladoras temos que a potência exigida é a
"Potência Líquida:"

RESPOSTA 3 – Informamos que documento de Relação de Itens é um documento com códigos genéricos do próprio sistema Compras Governamentais. Sobre a divergência do item 1, Vale o que está na tabela em anexo do termo de referência, conforme abaixo:

"Pá carregadeira sobre rodas, nova, equipada com motor diesel, potência mínima 125 HP ou unidade equivalente, tração 4x4, caçamba capacidade mínima 1,7 m³, cabine fechada com ar-condicionado, peso operacional mínimo 10.000 kg. Garantia mínima 12 meses."

RESPOSTA 4 – Informamos que documento de Relação de Itens é um documento com códigos genéricos do próprio sistema Compras Governamentais. Sobre a divergência do item 2, vale as especificações descritas na tabela em anexo do termo de referência.

Petrolina, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA
PREGOEIRO | CODEVASF/3.ª SR